



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 224.149,80 (duzentos e vinte quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e um reais e oitenta centavos.) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais,) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;
- b) Até R\$ 24.149,80 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até R\$ 15.00,00 (quinze mil reais) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

##### Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc.]**. Não ter cunho político e nem ser para promoção de personalidade política.

##### **OU**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc.]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

### **Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

### **B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

#### **Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

#### **Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

### **C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

#### **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo

promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I</b> - Apoio a produção de videoclipe para grupo ou banda musical pessoa jurídica	01	01	000	02	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Inciso I</b> Apoio a	02	01	1	04	R\$ 15.000,00	R\$60.000,00

produção de videoclipe Pessoa física						
<b>Inciso I</b> Apoio a produção audiovisual   outros formatos  Pessoa física( videocast)	01	01	01	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
<b>Inciso I</b> Apoio a produção de documentário  Pessoa Jurídica	01	0	0	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>Inciso I</b> Apoio a produção  Curta metragem pessoa jurídica	01	01	0	02	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Inciso I</b> Apoio a produção influencias digitais	02	02	01	05	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Inciso I</b> Apoio a produção de documentário	01	0	0	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Pessoa Física						
<b>Inciso II  </b> Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, pessoa jurídica	01	0	0	01	R\$ 24.149,80	R\$ 24.149,80
Inciso III   Ação de Formação Audiovisual <b>OU</b> Inciso III   Apoio a Cineclubes pessoa jurídica	01	0	0	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00